

**EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE**  
CNPJ: 06.977.747/0001-80  
COMPANHIA FECHADA

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,  
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO,  
REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2023**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e quarenta minutos, por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariado por mim, ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS, Secretária-Geral. Participaram a Presidente LUDMILA DE MELO SOUZA e os membros MARIO JORGE DAHER e JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO.

**ABERTURA.**

A Presidente do Comitê Ludmila Souza cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.**

Diante da participação de todos os membros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário.

**APRESENTAÇÃO.**

Essa ata representa a síntese dos trabalhos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da EPE, após o recebimento por meio eletrônico, em 19 de abril de 2023, do Ofício SEI Nº 23199/2023/MGI, de 05 de abril de 2023.

O Comitê recepcionou a seguinte documentação para opinar sobre a elegibilidade do Senhor BRUNO MARTINS RIZARDI para o Conselho de Administração da EPE: 1) ficha cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/16 e pelo Decreto nº 8.945/16, preenchida e acompanhada de documentos; 2) análise prévia da Casa Civil; e 3) Nota Técnica SEI nº 6225/2023/MGI.

Iniciados os trabalhos, o colegiado realizou pesquisa de certidões em diversos órgãos federais (TCU, TST, TRF-1 e CVM), cujos resultados constam do dossiê. Em seguida, foram realizadas todas as análises documentais que competiam ao Comitê.

Dessa forma, presumindo serem verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes anexados, entendeu o Comitê, por unanimidade dos membros presentes, que o indicado para o cargo de Conselheiro de Administração, Bruno Martins Rizardi, **não atende** aos requisitos de experiência profissional previstos nos art. 28 e 54 do Decreto 8.945/2016, conforme assinalado no item 15 de seu formulário de cadastro de Administrador.



Empresa de Pesquisa Energética

## **ENCERRAMENTO.**

Por fim, às quatorze horas e trinta minutos, a Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 21ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Alessandra Lopes, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê participantes e por mim.

*(Assinado Eletronicamente)*

LUDMILA DE MELO SOUZA

MARIO JORGE DAHER

JOAQUIM RUBENS FONTES FILHO

ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS